

**LEI Nº 415, DE 14 DE JULHO DE 1992.**

Publicado no Diário Oficial nº 151

**Declara de utilidade pública a Associação dos  
Moradores de Taquaralto - Palmas-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Taquaralto, com sede no distrito de Taquaralto foro em Palmas, Estado do Tocantins.

Art 2º. A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados direitos e vantagens da legislação vigente.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado